LEI Nº 1804/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR PROJETO NA LEI Nº 1738-LDO, DE 19.09.2000;NA LEI Nº 1761-LOA, DE 08.12.2000, E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, nº 1738/2000; na Lei do Orçamento Anual, nº 1761/2000, abrindo um Crédito Especial no valor de R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), nos seguintes órgãos e rubricas:

05 – Secretaria de Obras, Viação, Saneamento, Serviços Urbanos e Trânsito

6.91.575.1036 – Pavimentação de Ruas e Avenidas Públicas – Recursos FUNDOPIMES.

4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações

Art. 2º: - Servirá de recurso para abertura financeira do Crédito Especial aberto no artigo anterior a operação de Crédito FUNDOPIMES, conforme Contrato nº 027/98.

OBJETIVO: Execução complementar de obras de pavimentação e saneamento básico, objeto do Contrato Município Serafina Corrêa/BANRISUL-FUNDOPIMES nº 027/1998.

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de julho de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Através do Contrato nº 027/98, o Município de Serafina Corrêa financiou recursos para implantação de obras de pavimentação e de saneamento básico em vias públicas urbanas.

Daquele contrato sobraram os recursos de R$ 89.500,00 que devem ser aplicados a curto prazo, para atendimento de requisitos de instituições, comunidades recentemente.

Pela Lei de Responsabilidade Fiscal, os recursos vinculados necessitam de respaldo legislativo, particularizado.

Considerando a urgência da conclusão das obras, a proposição representa alto interesse público e comunitário e, daí, apreciação especial por parte dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de julho de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal